

IV – avaliação didática – peso 2,0.  
 § 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.  
 § 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.  
 § 3º - A Comissão Julgadora se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:  
 1. a elaboração de listas de pontos e de temas;  
 2. a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos ou de temas;  
 3. a elaboração do relatório final.  
 4. - A todas as provas e etapas em que forem utilizados sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação à distância aplicam-se as seguintes normas:  
 I – é de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do concurso;  
 II – aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do concurso;  
 III – as provas em que for utilizado sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos serão suspensas, caso verificado problema técnico que impeça a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato;  
 IV – se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o concurso será suspenso;  
 V – quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita;  
 VI – serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico;  
 VII – todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório final.  
 5. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP e do art. 2º da Resolução nº 7955/2020.  
 § 1º - A prova será realizada apenas com a presença do candidato e do Presidente da Comissão Julgadora ou de outro examinador que pertença ao quadro da Unidade/órgão.  
 § 2º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.  
 § 3º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.  
 § 4º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.  
 § 5º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.  
 § 6º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pelo Presidente da Comissão ou examinador interno à Unidade/órgão e anexadas ao texto final.  
 § 7º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.  
 § 8º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.  
 6. - A defesa pública de tese ou de texto elaborado será realizada por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.  
 Parágrafo único – Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.  
 7. - Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:  
 I – a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;  
 II – a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;  
 III – havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.  
 8. - O julgamento do memorial com prova pública de arguição será realizado por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.  
 § 1º - O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.  
 § 2º - O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:  
 I – produção científica, literária, filosófica ou artística;  
 II – atividade didática;  
 III – atividades de formação e orientação de discípulos;  
 IV – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;  
 V – atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;  
 VI – diplomas e outras dignidades universitárias.  
 § 3º – A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.  
 9. - A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.  
 § 1º - A prova de avaliação didática será realizada por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.  
 § 2º - A prova de avaliação didática será pública, correspondendo a uma aula no nível de pós-graduação, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP e das seguintes normas:  
 I – a Comissão Julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;  
 II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;  
 III – a realização da prova far-se-á vinte e quatro horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;  
 IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;  
 V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.  
 VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato se encerrar aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova;  
 VIII – as notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.  
 § 3º - Cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para a resposta.  
 10. - O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:  
 I – a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;  
 II – a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;  
 III – o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 8 deste edital;  
 IV – concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente.  
 11. - As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.  
 12. - Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.  
 13. - Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.  
 § 1º - O relatório final será assinado pelo Presidente da Comissão Julgadora após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos.  
 § 2º - Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.  
 § 3º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.  
 14. - O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.  
 Parágrafo único – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.  
 15. - Outras informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da ESALQ da Universidade de São Paulo, pelo e-mail: atac-esalq@usp.br.

**FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS**

EDITAL FZEA nº 19/2021  
**RESULTADO FINAL/CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
 A Diretora da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da USP torna público o Resultado Final/Classificação do Processo Seletivo para contratação de  
 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor) ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre) em jornada de 12 horas semanais,  
 Cargo n. 1258257, para o Departamento de Ciências Básicas (ZAB), na área de Botânica e Fisiologia Vegetal, realizado de acordo com o Edital ATAC/FZEA nº 12/2021, de Abertura de Processo Seletivo para contratação de docente, publicado no D.O.E. de 12/05/2021.  
 Classificação/Nome do Candidato  
 1º - João Paulo Rodrigues Marques  
 2º - Erico Fernando Lopes Pereira da Silva  
 3º - Suelen Alves Vianna  
 4º - Valéria Maria Melloiro Gimenez  
 Tendo em vista o resultado acima discriminado, a Comissão de Seleção do processo seletivo apresentou o relatório final, que foi homologado pelo Conselho Técnico Administrativo da FZEA/USP, em 20/07/2021.

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP  
 EDITAL HU nº 155/2021  
**RESULTADO FINAL/CLASSIFICAÇÃO**  
 O Hospital Universitário da USP torna público o Resultado Final/Classificação do Processo Seletivo MÉDICO TEMPORÁRIO CLÍNICA GERAL apurado de acordo com os critérios divulgados no Edital HU 121/2021 de Abertura de Processo Seletivo Simplificado.  
 Classificacao NOME CPF NOTA A NOTA B NOTA C NOTA D NOTA E NOTA FINAL  
 1 PATRICIA ROCHA DE FIGUEREDO 299707...58 2,5 2 2,5 0 0 7  
 2 DANIELE FABRINO CUPERTINO QUEIROD DE OLIVEIRA 646437...34 2,5 1 2,5 0 0 6  
 3 KARLA FABIANA BRASIL GOMES 671376...00 2,5 1 2,0 0 0 5,5  
 4 ANTONIO CARLOS FERRETE JUNIOR 379320...83 2,5 1 0,75 0,5 0 4,75  
 5 MICAELA FRASSON MONTERO 397444...25 2,5 1 1,0 0 0 4,5  
 6 DANIEL ABDALLA ADDED FILHO 429428...42 0 0 0,5 0 0,5  
 7 LUCIMARA SOARES 808802...30 0 0 0 0 0 0  
 8 EDUARDO HIROSHI TIKAZAWA 370203...39 0 0 0 0 0 0  
 9 DANIELA MOLITOR DE SOUZA 013742...30 0 0 0 0 0 0  
 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP  
 EDITAL HU nº 156/2021  
**RESULTADO FINAL/CLASSIFICAÇÃO**  
 O Hospital Universitário da USP torna público o Resultado Final/Classificação do Processo Seletivo MÉDICO TEMPORÁRIO TERAPIA INTENSIVA apurado de acordo com os critérios divulgados no Edital HU 122/2021 de Abertura de Processo Seletivo Simplificado.  
 Classificacao NOME CPF NOTA A NOTA B NOTA C NOTA D NOTA E NOTA FINAL  
 1 LUCAS FERNANDES DE OLIVEIRA 225152...04 2,5 2 2,5 0,5 0 7,5  
 2 ALEXANDRE BORGES DE CASTRO RAY 716069...49 2,5 2,5 0 0 7  
 3 ANTONIO CARLOS FERRETE JUNIOR 379320...83 2,5 0 0,75 0 0 3,25  
 4 DANIEL ABDALLA ADDED FILHO 429428...42 0 0 0,5 0,5 1 2  
 5 DANIELA MONIQUE FERREIRA WATARI 264275...25 0 0 0 0 0  
 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP  
**COMUNICADO DE RESULTADOS DE RECURSOS**  
 O Superintendente do Hospital Universitário da USP comunica resultados dos Recursos Impetrados em relação ao Edital HU 123/2021 RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS/CURRÍCULO para Médico Temporário Psiquiatria  
 CPF Recurso  
 391310...65 Indeferido  
 333544...96 Indeferido  
 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP  
 EDITAL HU nº 157/2021  
**RESULTADO FINAL/CLASSIFICAÇÃO**  
 O Hospital Universitário da USP torna público o Resultado Final/Classificação do Processo Seletivo MÉDICO TEMPORÁRIO

PSIQUIATRIA apurado de acordo com os critérios divulgados no Edital HU 123/2021 de Abertura de Processo Seletivo Simplificado.  
 Classificacao NOME CPF NOTA A NOTA B NOTA C NOTA D NOTA E NOTA F NOTA FINAL  
 1 GUSTAVO LIMA DO VALLE ASTUR 087634...44 0 0 0,75 0,25 0 3,25  
 2 NATALIE VIEIRA ZANINI 064244...23 0 0 0,5 0 0,5 0,25 1,25  
 3 FABIO CASSIODORO VEIGA SCARDUELLI 335075...41 0 1 0,25 0 0 1,25  
 4 RACHEL EMY STRAUS TAKAHASHI 364340...98 0 0 0,5 0 0 0,5  
 5 MARINA FLABOREA MAZZOCO 391310...65 0 0 0,5 0 0 0,5  
 6 MAURO SHIGUEHARU OIDE JUNIOR 337414...10 0 0 0,25 0 0 0,25  
 7 GUSTAVO ANTONIO MARCOLONGO BEZERRA 383699...29 0 0 0,25 0 0 0,25  
 8 ISABELLA DANDREA GARCIA DA CRUZ 418015...02 0 0 0,25 0 0 0,25  
 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO  
 EDITAL HU nº 158/2021  
**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**  
 O Hospital Universitário da USP, na ordem de classificação estabelecida pelo Edital 43/2021 de Resultado Final/Classificação, tendo em vista o surgimento de nova vaga convoca LUCAS SOUSA MACEDO (7º) a comparecer no Serviço de Pessoal do Hospital Universitário, situado na Av. Prof. Lineu Prestes, 2565 – Cidade Universitária – São Paulo – SP, no prazo de 5 dias úteis contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação do presente Edital, para apresentação da documentação comprobatória completa discriminada no Edital HU 25/2021 de Abertura de Processo Seletivo Simplificado para a Função de MÉDICO TEMPORÁRIO ORTOPEDIA, visando a dar andamento à contratação pelo regime da CLT, sob pena de ser considerado desistente do Processo Seletivo.  
 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO EDITAL HU nº 159/2021  
**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**  
 O Hospital Universitário da USP, na ordem de classificação estabelecida pelo Edital 37/2021 de Resultado Final/Classificação, e tendo em vista que o candidato JORGE HENRIQUE REINA (15º) não compareceu , convocada, PATRICK DARGAINS MEDRADO (16º) a comparecer no Serviço de Pessoal do Hospital Universitário, situado na Av. Prof. Lineu Prestes, 2565 – Cidade Universitária – São Paulo – SP, no prazo de 5 dias úteis contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação do presente Edital, para apresentação da documentação comprobatória completa discriminada no Edital HU 15/2021 de Abertura de Processo Seletivo Simplificado para a Função de MÉDICO TEMPORÁRIO CIRURGIA GERAL, visando a dar andamento à contratação pelo regime da CLT, sob pena de ser considerado desistente do Processo Seletivo.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**

**REITORIA**

**DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS**

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de MARIA AMELIA MANA DE SOUZA LEGNAME, RG nº 8791072-X, na função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM/Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – Edital de Abertura de Concurso nº 97/2019.

**SECRETARIA GERAL**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
 FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS  
 EDITAL  
 Calendário de Provas do Concurso de Provas e Títulos para obtenção do Título de Livre Docente, área de Anatomia Patológica Especial na(s) disciplina(s) MD644 – Fisiopatologia Integrada II e RM213 – Neuropatologia, do Departamento de Patologia, área de Anatomia Patológica da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas. O Concurso de que trata este Edital terá início às 9 horas do dia 30 de setembro de 2021, de acordo com a Deliberação CONSU-A-032/2020, de 04/08/2020, que regulamenta a realização dos concursos de Livre-Docência por meio de sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico de participação à distância, em sessão pública durante o período de suspensão das atividades presenciais em decorrência da epidemia de Covid-19, com o seguinte calendário fixado para realização das provas:  
 Dia: 30/09/2021 – Quinta-feira  
 09h00 – Abertura do Concurso Público, apresentação da Comissão Julgadora e do candidato inscrito  
 09h15 – Prova Prática  
 09h20 – Prova de Títulos (somente a Comissão Julgadora)  
 11h20 – Prova Didática  
 14h00 – Defesa de Tese – Arguição e em seguida apuração e divulgação dos resultados  
 A Comissão Julgadora estará constituída pelos Professores Doutores: Titulares: Li Li Min, Célia Regina Garlipp, João Norberto Stavale, Luciano Neder Serafini e Kette Dualibi Ramos Valente. Suplentes: Liliama Aparecida Lucci Angelo Andrade, Carlos Eduardo Steiner, Maria Aparecida Marchesan R. Kobayasi, João Pereira Leite e Nathalie Henriques Silva Canedo.  
 Ficam, pelo presente Edital, convocados os Membros da Comissão Julgadora e o candidato inscrito FÁBIO ROGÉRIO.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA**

**UNIDADES UNIVERSITÁRIAS**

**CAMPUS DE ARARAQUARA Instituto de Química**

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA  
 "JULIO DE MESQUITA FILHO"  
 CAMPUS DE ARARAQUARA  
 INSTITUTO DE QUÍMICA  
 EDITAL Nº 04 – DTA -IQ/CAr – de 21/07/2021.  
 Estarão abertas no período de 26/07/2021 a 13/08/2021 as inscrições aos Cursos de Mestrado e Doutorado e Doutorado Direto do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia.  
 As inscrições serão aceitas exclusivamente pelo site https://sistemas.unesp.br/posgraduacao/publico/inscricao.principal.action?unidade=14&tipo=REGULAR até o dia 13 de agosto de 2021 às 23:59 horas, horário de Brasília (UTC/GMT -3 horas). No momento da inscrição o candidato deverá anexar os documentos descritos no item I do Edital, não sendo necessário o envio impresso dos documentos. Caso a documentação esteja incompleta ou não seja anexada até o dia 13 de agosto de 2021, o candidato terá sua inscrição indeferida. Não serão aceitas inscrições fora do prazo. Maiores informações podem ser obtidas pelo e-mail: spg.iq@unesp.br . A Seção Técnica de Pós-Graduação (STPG) do Instituto de Química da UNESP de Araraquara está temporariamente fechada ao público.  
 O Exame de Seleção será realizado, excepcionalmente, em modalidade remota (online) e o Programa não se responsabilizará por problemas de instabilidades na rede dos candidatos no dia da prova.

I - VAGAS:  
 1. Mestrado: 11 vagas, sendo 10 vagas para ampla concorrência e 1 vaga para o sistema de cotas;  
 2. Doutorado: 6 vagas, sendo 5 vagas para ampla concorrência e 1 vaga para o sistema de cotas;  
 3. Poderão se inscrever para ingresso por sistemas de cotas: pretos, pardos ou índios, pessoas com deficiência (PCD) e por situação de vulnerabilidade socioeconômica;  
 4. O candidato que tiver interesse em participar do sistema de reserva de vagas, deverá entregar os seguintes documentos conforme o tipo de reserva de vaga escolhido a saber:  
 4.1. No caso de pretos, pardos e índios, Termo de Autodeclaração conforme modelo disponível no site http://www.iq.unesp.br/#!/pos-graduacao/biotecnologia/processo-seletivo/. No caso de candidato indígena, a autodeclaração deverá ser acompanhada de cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.  
 4.2. No caso de candidato declarado pessoa com deficiência (PCD) será necessária comprovação por laudo médico, como prevê a legislação vigente.  
 4.3. No caso das pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica, definida como renda per capita mensal bruta das pessoas de seu grupo familiar igual ou inferior a um salário mínimo e meio atual, o candidato deverá apresentar declaração de situação socioeconômica conforme modelo disponível no site http://www.iq.unesp.br/#!/pos-graduacao/biotecnologia/processo-seletivo/  
 5) No ato de inscrição, o candidato deverá optar por apenas uma das possibilidades de atendimento do sistema de cotas.  
 6) As vagas não preenchidas por candidatos inscritos no sistema de cotas serão convertidas para ampla concorrência.  
 7) A aprovação dos candidatos depende do seu desempenho nas etapas do processo seletivo, que será avaliado segundo os critérios estabelecidos por este edital.  
 II- INSCRIÇÃO  
 Documentos necessários para Inscrição:  
 Para o Curso de Mestrado são necessários os documentos de 1 a 6.  
 Para o Curso de Doutorado são necessários os documentos de 1 a 8.  
 Para o Curso de Doutorado Direto são necessários os documentos de 1 a 10.  
 1) Formulário de Inscrição (somente on-line) https://sistemas.unesp.br/posgraduacao/publico/inscricao.principal.action?unidade=14&tipo=REGULAR  
 2) Cópia da Cédula de Identidade frente e verso com boa nitidez. Para alunos estrangeiros, poderá ser apresentada cópia do DNI, RNE ou passaporte com validade;  
 3) Comprovante do pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 76,00\* por meio de depósito na conta do Instituto de Química – UNESP - Banco do Brasil – 001 – Agência: 6933-7 – conta corrente: 130.102-0. \* Não será permitida devolução da taxa de inscrição após efetivação do pagamento;  
 4) Cópia do Diploma de Graduação (frente e verso), Atestado de Conclusão ou Atestado de futuro concluinte em cursos superiores recomendados pelo MEC em áreas correlacionadas à Biotecnologia, ou documento equivalente validado pelos órgãos competentes para candidatos estrangeiros;  
 5) Cópia do Histórico Escolar Completo “histórico sujo” da Graduação (atualizado até a data de inscrição);  
 6) No caso de optante cotista, documento comprobatório para participação do sistema de cotas conforme descrito no subitem 4 do item I - Vagas.  
 7) Formulário de “Curriculum Vitae” impresso e organizado conforme modelo disponível no site http://www.iq.unesp.br/#!/pos-graduacao/biotecnologia/processo-seletivo/. Todas as informações listadas no formulário deverão constar no Curriculum Lattes do candidato e deverão ser comprovados mediante cópia simples dos documentos válidos, organizados e numerados EXATAMENTE na ordem sequencial deste formulário. O não cumprimento destas exigências incorrerá em anulação de documentos;  
 8) Pré-projeto para desenvolver Tese de (Doutorado/Doutorado Direto), elaborado de forma sucinta (máximo 10 páginas) contemplando: introdução, justificativa, objetivos, metodologia e referências bibliográficas. Para alunos de fora do Brasil os projetos poderão ser escritos em inglês ou espanhol;  
 9) Cópia do Histórico Escolar do Mestrado (atualizado até a data de inscrição);  
 10) Cópia do diploma ou comprovante do título de Mestre reconhecido pelo MEC. No caso da obtenção do título fora do país, ter o título reconhecido em órgãos competentes. O candidato ao Doutorado, que não for portador do título de Mestre no momento da inscrição, deverá entregar à STPG até o período da matrícula (30 a 31/08/2021), o atestado de conclusão ou documento oficial com a data marcada para a defesa da Dissertação, que deverá ser até 03/09/2021. O candidato que não atender as exigências supracitadas e não tiver aprovação na defesa da dissertação, não poderá realizar a matrícula sendo automaticamente impedido de ingressar no referido curso de Pós-Graduação, independentemente de sua aprovação no processo seletivo.  
 Observações Importantes:  
 1. Será exigida, no ato da matrícula (de 30 a 31/08/2021), apresentação de certificado de proficiência em inglês, conforme descrito no item “III.2 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO”. Fica a cargo do Conselho deliberar sobre a avaliação da proficiência em inglês aos alunos ingressantes pelo sistema de cotas.  
 2. A homologação da inscrição dos candidatos ao Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto será realizada pelo Conselho do Programa e divulgada até o dia 18/08/2021;  
 3. Recomenda-se que o candidato efetue um contato prévio com os orientadores do Programa para avaliação do projeto e disponibilidade de orientação. Será obrigatório ter o aceite do orientador no momento da matrícula.  
 III – SELEÇÃO  
 III.1 – EXAME DE SELEÇÃO  
 A Seleção dos candidatos inscritos ao ingresso no Programa Pós-Graduação em Biotecnologia constará de:  
 MESTRADO  
 1) Prova contendo até 10 questões abrangendo conhecimentos básicos de Bioquímica e de Microbiologia através do GoogleForms.  
 Obs.: As questões da prova serão em língua portuguesa. As respostas das questões discursivas poderão ser feitas nas línguas portuguesa, inglesa ou espanhola.  
 DOUTORADO DIRETO  
 1) Prova contendo até 10 questões abrangendo conhecimentos básicos de Bioquímica e de Microbiologia através do GoogleForms.  
 Obs.: As questões da prova serão em língua portuguesa. As respostas das questões discursivas poderão ser feitas nas línguas portuguesa, inglesa ou espanhola.  
 2) Análise de “Curriculum Vitae” devidamente documentado.  
 3) Análise de um pré-projeto.  
 4) Apresentação e arguição do Pré-Projeto através do GoogleMeet.  
 DOUTORADO  
 1) Análise do “Curriculum Vitae” devidamente documentado.  
 2) Análise de um Pré-projeto.  
 3) Apresentação e arguição do Pré-projeto através do GoogleMeet.  
 Parágrafo único: O candidato que tiver sua inscrição homologada e que apresentar comprovante de concessão de bolsa de mestrado, doutorado ou doutorado direto aprovada por agência de Fomento e/ou Fundação, será dispensado do processo seletivo.